

AS DEZ DIMENSÕES DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: QUAL ANÁLISE É POSSIVEL?

Rosiléia Castro Pereira – UEMA
rosileia019@gmail.com
Jucenilde Thalissa de Oliveira – UEMA
jucenilde_oliveira@hotmail.com
Ana Lúcia Cunha Duarte[1] – UEMA
anaduarte5621@gmail.com

Eixo 3 – Práticas de avaliação, indicadores, performatividade, novo perfil dos estudantes e dinâmica de tomadas de decisões pelas instituições.

INTRODUÇÃO

A política de avaliação na educação superior tornou-se uma medida necessária para o avanço da qualidade e do compromisso social das instituições de ensino em um contexto de crescente expansão da educação superior, tornando a autoavaliação institucional necessária para as IES. Nesse sentido, estabelecemos como problema investigativo, a seguinte pergunta: de que forma as dez dimensões propostas para serem avaliadas pelas Comissões Próprias de Autoavaliação (CPA) são contempladas nos relatórios de autoavaliação das IES?

Este estudo apresentado em formato de resumo é parte de uma pesquisa em andamento financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - chamada CNPq/MCTI n° 10/2023 - Universal, intitulada “Avaliação Institucional do Sinaes (2013-2021): do uso dos resultados aos efeitos na gestão das IES”, coordenada pelo Prof. Dr. José Vieira de Sousa (UnB). A equipe da referida pesquisa é composta por grupos de pesquisadores(as) das cinco regiões brasileiras. Todos(as) são da rede Universitas/Br e do Grupo de Trabalho (GT) 11 da Associação Nacional de Pesquisadores da Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996, abre portas para a política de avaliação da educação nacional ao destacar sua importância como

[1] Professora Doutora em Educação e pós-doutoranda pela Universidade de Brasília (UnB). Pesquisadora do projeto de pesquisa em andamento financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - chamada CNPq/MCTI n° 10/2023 - Universal, intitulado “Avaliação Institucional do Sinaes (2013-2021): do uso dos resultados aos efeitos na gestão das IES”, coordenado pelo Prof. Dr. José Vieira de Sousa (UnB).

um dos pilares na busca pela educação de qualidade. Há uma determinação para a avaliação ser contínua, cumulativa e formativa, ressaltando, ainda, a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos na ênfase da qualidade do processo de aprendizagem. A avaliação da educação superior aparece no seu Art. 4º, ao demarcar a competência da União para instituir um Sistema Nacional de Avaliação e estabelecer os mecanismos necessários de acompanhamento. (Brasil, 1996).

Com a aprovação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), em 2004, instituído pela Lei nº 10.861, a avaliação e a autoavaliação se tornam obrigatórias para as IES. O objetivo principal dessa política é possibilitar a melhoria da qualidade da educação superior por meio da integração, participação, promoção de valores democráticos, busca da autonomia, afirmação da identidade e da dimensão formativa, bem como respeito à diversidade. O SINAES se apresenta como um importante instrumento de política educacional, na construção e consolidação da qualidade e da participação democrática em três processos: a avaliação de institucional, avaliação dos cursos de graduação e pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE (Brasil, 2004).

A discussão da avaliação institucional na educação superior tem se ampliado muito a partir do SINAES. Para Dias Sobrinho (2008), a avaliação não deve se render a lógica tecnocrática, ela deve ser entendida como um processo formativo e articulado a uma gestão democrática na melhoria da qualidade do ensino visando o papel das instituições no desenvolvimento social, cultural, político e econômico do país. A centralidade do conteúdo do resumo aqui apresentado está nas dez dimensões da autoavaliação institucional na educação superior contidas nos relatórios de autoavaliação das IES.

METODOLOGIA

As análises foram em 28 relatórios de três IES, uma universidade, um centro universitário e uma faculdade. O período correspondendo a três ciclos avaliativos do Sinaes (2013- 2015; 2016 - 2018 e 2019-2021). Inicialmente fizemos um estudo de caráter bibliográfico, do tipo estado do conhecimento (Morosini; Kohls-Santos; Bittencourt,

2021) e documental (Chizotti, 2003) ao reunir os documentos produzidos e necessários ao estudo de uma temática relevante e atual. As abordagens foram as qualitativas e a crítico-dialéticas adotadas como bases epistemológicas da pesquisa em todo o processo de análise, considerando que permitem o aprofundamento de uma problemática através da recuperação do contexto, enfatizando-se as categorias temporalidade e historicidade os aspectos relacionados para compreensão de um fenômeno (Gamboa, 2012; Lüdke; André, 2013).

Partindo do objetivo desse trabalho, que é analisar os relatórios de autoavaliação, buscando evidências da avaliação das dez dimensões nos três ciclos avaliativos no do Sinaes (2013 - 2015; 2016 - 2018 e 2019 - 2021). Os relatórios analisados no presente texto referem-se a três instituições de educação superior, encontrados nos três ciclos avaliativos do Sinaes mencionados anteriormente. Para garanti o anonimato das IES, estabelecemos códigos, sendo: IES-P01 com 12 relatórios, IES-P02 com 11 relatórios e IES-P03 com 5 relatórios.

DISCUSSÃO DOS DADOS

A autoavaliação das IES, segundo a lei n° 10.861/2004, que institui o Sinaes deve ser feita a partir de eixos e dimensões que visam contemplar aspectos da organização acadêmica, administrativa e pedagógica da instituição. Dessa forma, a nota técnica do Inep/Daes/Conaes n° 065, destaca que os relatórios institucionais devem trazer uma seção destacando as dez dimensões: Planejamento e Avaliação, Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, Comunicação com a Sociedade, Política de Atendimento aos Discentes, Responsabilidade Social da Instituição, Políticas de Pessoal, Organização e Gestão da Instituição, Sustentabilidade Financeira e Infraestrutura Física.

Ao analisar os 12 relatórios da IES-P01 foi possível observar uma inconstância na apresentação das dez dimensões. Os relatórios de 2012, 2020, 2022 e 2023 apresentaram todas elas. Em alguns relatórios as analises recaem apenas sobre os cinco eixos estruturantes do Sinaes ou em dimensões parciais, o que não condiz com o que é previsto na Lei nº 10.861/2004. O relatório de 2012 aponta as dez dimensões avaliadas,

apresentando, quadros para cada dimensão e análise dos objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI para o ano avaliado e a situação em que se encontra a instituição. Apresenta também os indicadores e a avaliação da situação do ano avaliado. Existem relatórios com dimensões relacionadas diretamente aos objetivos do PDI, mostrando integração entre planejamento e avaliação. Além de apresentar os problemas identificados, as recomendações de melhorias, os avanços e as ações que devem ser realizadas no ano seguinte de acordo com cada eixo. Assim, é possível inferir alguns argumentos que, após um período de parcialidade ou fragmentação, a referida IES vem demonstrando esforço para se aproximar das diretrizes legais do Sinaes.

Já os relatórios da IES-P02 contemplam todas as dimensões organizadas de acordo com os cinco eixos de avaliação do Sinaes. Para cada dimensão é apresentado os documentos que a norteiam, análise crítica-reflexiva (algumas em nível menor), indicadores quantitativos, questionários de avaliação e relatórios externos. Nesses relatórios há a integração entre a avaliação institucional, a gestão e a tomada de decisão apresentado assim, ações, metas e estratégias de melhorias. Dessa forma, observamos aproximação no atendimento às legislações sobre autoavaliação.

A IES-P03, apresenta as dez dimensões nos seus relatórios, conforme o previsto no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, o faz de forma superficial sem analises ou sugestão de ações que possam reverter em qualidade da IES. Na organização e elaboração dos relatórios percebemos que há uma tentativa de aproximação de algumas perguntas com as dimensões. Além de não interpretar os dados apresentados, não demonstram diálogo com o que pontua o PDI. Contudo, foi possível observar que os relatórios apresentam as dimensões de forma descritiva, sem análise crítica, problematização dos dados quantitativos encontrados e menção às fragilidades e metas futuras.

A autoavaliação institucional configura-se como uma prática contínua e sistemática, que vai para além da simples análise de dados e resultados, assume assim caráter crítico, reflexivo e formativo no contexto das instituições de ensino superior. Nessa perspectiva, sua contribuição consiste na compreensão das fragilidades e potencialidades institucionais, possibilitando a construção de ações para a melhoria da qualidade educacional. Assim, conforme afirma José Dias Sobrinho, a autoavaliação “[...]

deve analisar o realizado, mas para melhor cumprir o que há por realizar" (Dias SO, 2003, p. 180).

CONSIDERAÇÕES

A partir da análise dos relatórios das três instituições foi possível constatar que todas elas apresentam às dez dimensões. Contudo, algumas instituições fazem de forma fragmentada, sem análise crítica-reflexiva e articulação com o PDI. Os dados apresentados nos relatórios institucionais são técnico-descritivos de cumprimento de exigências legais. Vale ressaltar que há instituições que estão caminhando para atender as determinações da atual política de avaliação da educação superior. A autoavaliação pode contribuir com a melhoria da qualidade educacional das IES, se desenvolvida na perspectiva formativa, possibilitando diagnosticar as fragilidades, potencialidades e necessidades da instituição a fim de contribuir com o planejamento e a tomada de decisões.

Nesse sentido, compreendemos que a autoavaliação institucional, no âmbito Sinaes, adquire maior relevância quando desenvolvida articulando de maneira integrada às diferentes dimensões e componentes que constituem o processo avaliativo. Assim, mais do que um mecanismo técnico de verificação, a autoavaliação configura-se como instrumento de reflexão institucional e de fortalecimento da gestão acadêmica. Entretanto, a ausência de compreensão mais ampla acerca de suas finalidades formativas pode limitar a efetivação dos princípios teórico-metodológicos propostos pelo Sinaes, dificultando a consolidação de práticas avaliativas críticas e integradoras, conforme discutido por Sousa (2018).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 248, Seção I, 23 dez. 1996, p. 27.833.

BRASIL. **Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004a**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, n. 72, 15 abr., 2004, Seção I, p. 3-4.

CHIZZOTTI, A. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evoluções e desafios. **Revista portuguesa de educação**, Braga, v. 16, n. 02, p. 221 -223, jun/jul



2003. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/374/37416210.pdf. Acesso em: 10 jun. 2018.

DIAS SOBRINHO, J. **Avaliação**: Políticas educacionais e reformas da educação superior. São Paulo, Cortez, 2003.

DIAS SOBRINHO, J. Qualidade, avaliação: do Sinaes a índices. Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas, Sorocaba, SP, v. 13, n. 3, p. 817-825, nov.2008.

GAMBOA, S. S. **Pesquisa em Educação**: métodos e epistemologias. Chapecó: SC. Editora Argos, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO. SINAES. **Da concepção à regulamentação.** 2a ed., ampliada**.** Brasília: INEP/MEC, 2004.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES n° 065**, de 09 de outubro de 2014.

LÜDKE, M. ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação:** abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 2013.

MOROSINI, M.; KOHLS-SANTOS, P.; BITTENCOURT, Z. **Estado do conhecimento:** teoria e prática. Curitiba, CRV, 2021.

SOUSA, José Vieira de. Autoavaliação institucional na política do Sinaes: Concepção, desafios e possibilidades de avanços. **Examen: Política, Gestão e Avaliação da Educação**, *[S. l.]*, v. 2, n. 2, p. 77–99, 2018. Disponível em: https://examen.emnuvens.com.br/rev/article/view/87. Acesso em: 10 maio. 2026.